



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 72101

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta :

ART 1º Fica denominado **TRAVESSA SANTA CECÍLIA**, o logradouro público situado em Amarantina.

ART 2º O Logradouro de que trata o artigo anterior , encontra-se discriminado em croqui, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART 3º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos , **CEMIG** e **TELEMAR**.

ART 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos , em 31 de outubro de 2001.

Wander Lúcio de Albuquerque
Wander Lúcio de Albuquerque
VEREADOR

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTOCOLO

Nº 1698

Correspondência Recebida

Em 31 / 10 / 01.

Às 15 hs e 54 min.

Figueiredo

DISTRIBUIÇÃO

Aos 05 de novembro de 2001
Distribuo este processo à (-) comissão (ões)
competente (s).

De que para constar lavrei este.

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 26 de nov. de 01

[Signature]
Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em alguma discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 29 de nov. de 01

[Signature]
Presidente
Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em Redação Final discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 29 de nov. de 01

[Signature]
Presidente
Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTÓCOLO
Em _____
Correspondência e expedição
As _____ de _____ min.

Residência de
Paulzinho
nº 6

nome desejado:
NOVA BRUNO
Residência de
João Bico
nº 62

Padre Echeverria

Pa. Santo Inácio

Ponte

Antônio Coelho

Antônio Coelho

Bomfim

Rolam Gonçalves

Paulo Francisco Coelho

Residência
de Indaquinha
nº 39

Antônio
Machado

Nome desejado:
Sta. Cecília

Residência
de Juazeiro
nº 51

Residência
de Tamboara
nº 139

Nome desejado:
Sta. Teresinha

Antônio
Bomfim
Ferreira

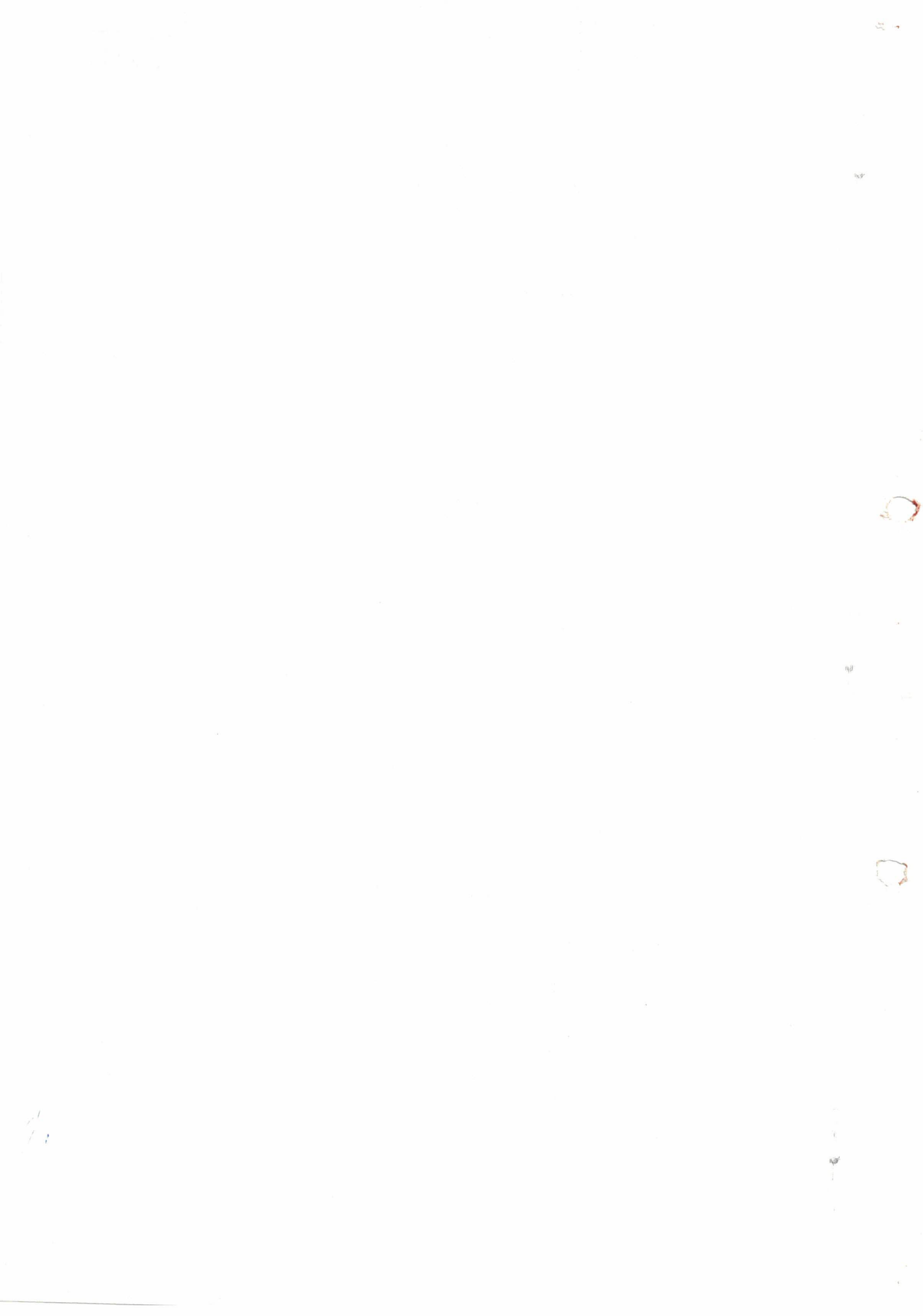
Residência de
Paulino Leon
nº 151

Rua das Flores

Estimulo de
Parlamento
de aqui
nº 2

Nome desejado:
No. Senhora de Fátima

Terra vazia





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Ouro Preto, 14 de novembro de 2001.

GABINETE DA PREFEITA OFÍCIO Nº 142/2001

Prezado Vereador,

Atendendo solicitação de V. S^a, informamos que, de acordo com os registros existentes em nossos arquivos, não constam normas oficiais nas seguintes localidades, no Distrito de Amarantina, Município de Ouro Preto:

Rua Santa Terezinha;
Rua Nossa Senhora de Fátima;
Rua Santa Cecília;
Travessa Nova Era.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente,


Marisa Maria Xavier Sans
Prefeita Municipal

Exmº Senhor
Wander Lúcio de Albuquerque
DD. Vereador da Câmara Municipal de
Ouro Preto - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº72/01

O vereador Wander Lúcio Albuquerque, pretende nomear de Travessa Santa Cecília, o Logradouro Público, situado no distrito de Amarantina, neste Município. O logradouro de que se trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei, onde o Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

A referida Comissão, analisando a matéria em pauta, ofereceu Parecer Favorável pela sua aprovação.

Sala das Comissões em 20 de novembro de 2001.

Gleiser Lúcio Boroni Soares-presidente

Walter Fernandes da Silva-vice-presidente *Lúcio dos Passos Silva-membro*

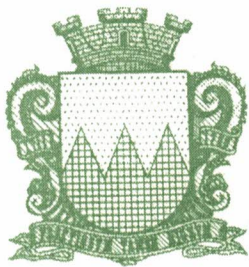
Geraldo Alves Godinho-membro *Jarbas Eustáquio Avellar-membro*

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
Nº 1895
Correspondência Recbida
Em 21 / 11 / 01 /.
As 17 hs e 31 min.
Érika Liqueiredo

12

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Curitiba
PROTÓCOLO
N.º _____
Correspondência Recibida
Em _____
de _____
de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº72/01

O vereador Wander Lúcio Albuquerque, pretende nomear de Travessa Santa Cecília, o Logradouro Público, situado no distrito de Amarantina, neste Município. O Logradouro de que se trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.

A referida Comissão, é de Parecer favorável pela sua aprovação, nesta distinta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 2001.

Jarbas Eustáquio Avellar
Jarbas Eustáquio Avellar - Presidente

Wanderley Rossi Júnior
Wanderley Rossi Júnior - suplente *Bartolomeu Lopes Duarte*
Bartolomeu Lopes Duarte - membro

Sidney Rodrigues da Silva
Sidney Rodrigues da Silva - membro *Sinval Augusto dos Santos*
Sinval Augusto dos Santos - membro

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTOCOLO

Nº 1955

Correspondência Recbida

Em 26 / 11 / 01 /

As 12 hs e 06 min.

Erika Liqueiredo

1911

PROCEEDINGS OF THE BOARD OF SUPERVISORS
OF THE COUNTY OF ALBANY

At a regular meeting of the Board of Supervisors of the County of Albany, held at the County Office Building, Albany, New York, on the 12th day of January, 1911.

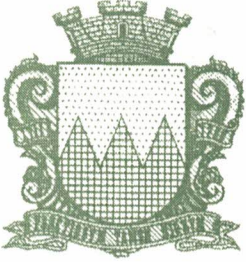
Present: Messrs. [Names of Supervisors]

Resolved, That [Resolution]

Approved: [Signature]

Witness my hand and the seal of the County of Albany, this 12th day of January, 1911.

Comptroller of the County of Albany
PROCELO
[Signature]
Comptroller of the County of Albany
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 45/01

Dispõe sobre denominação a logradouro público no Município de Ouro Preto.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **Travessa Santa Cecília**, o logradouro público situado em Amarantina.

Art. 2º - O Logradouro de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 29 de novembro de 2001.


Maurílio Zacarias Gomes – Presidente


Jarbas Eustáquio Avellar – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 29 de novembro de 2001.


Silvério José Marotta – Diretor Geral

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23/1991

Tratado sobre demarcação e loteamento público no Município de Guaxupé.

A Mesa da Câmara Municipal de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Para demarcação, travessa, lotes e edificações em loteamento público submetido em arrematação.

Art. 2º - O loteamento de que trata o artigo anterior encontra-se desde então em estado anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas bem como a devida comunicação a empresas de trânsito e telefonia. CÂMERA MUNICIPAL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Mesa da Câmara Municipal de Guaxupé em 29 de novembro de 1991.

Marcelo Nascimto Gomes - Presidente

Leandro Nascimto Gomes - Secretário
Legislação e Jurisprudência - 19 de novembro de 1991

Marcelo Nascimto Gomes - Diretor Geral